

de materiais não sejam levados resíduos que não sejam inertes;

Todos os resíduos deverão ser devidamente armazenados temporariamente no estaleiro e removidos para o local adequado;

Considerando que de acordo com o parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte deverão ainda observar-se outros condicionalismos, nomeadamente:

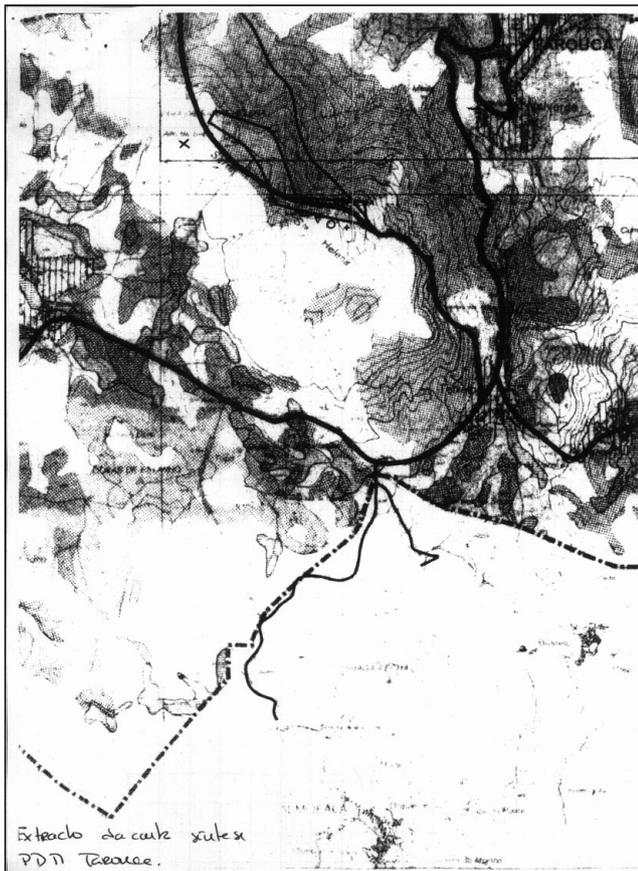
A intervenção ao nível do solo, em termos de movimentos de terras, deverá ser restringida à área estritamente necessária para a implantação dos elementos, por forma a reduzir tanto quanto possível o impacto do projecto;

Dado que o acesso a melhorar se encontra em área de cabeceiras de linhas de água, o melhoramento deverá ser feito com material drenante, evitando-se valetas e passagens hidráulicas; Deverão sinalizar-se de forma adequada todas as áreas de intervenção que possam constituir perigo para os transeuntes na envolvente;

O transporte de materiais, nomeadamente os transportes especiais, deverão ser efectuados em horas de menor trânsito e com sinalização adequada;

Determina-se, no uso das competências do Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho e do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território previstas no Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, que seja reconhecido o interesse público da implantação do Parque Eólico de Santa Helena, no município de Tarouca, constituído por dois aerogeradores, condicionado ao cumprimento de todas as medidas propostas no estudo de incidências ambientais bem como das medidas de minimização constantes do parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, o que a não acontecer determina a obrigatoriedade de a proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

21 de Dezembro de 2004. — O Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Alvaro Roque de Pinho Bissaya Barreto*. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.



## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

**Portaria n.º 85/2005 (2.ª série).** — O tenente-general Luís Néilson Ferreira dos Santos representou Portugal na União Europeia, desempenhando as exigentes funções de comandante da EUROFOR, no período de 17 de Setembro de 2002 a 30 de Novembro de 2004.

As Euroforças resultam da reactivação e reforço operacional da componente de defesa da União Europeia como instrumento de reforço do pilar europeu da NATO. Deste facto resultou a criação de forças multinacionais europeias adaptadas às novas realidades e aos desafios da actual conjuntura internacional.

Assim, e cumprindo a rotação de comando entre os países constituintes das Euroforças, o tenente-general Ferreira dos Santos desempenhou de forma extraordinária o comando da força terrestre multinacional, a Força Europeia Operacional de Reacção Rápida — EUROFOR.

No desempenho das suas funções planeou e executou a Operação Concórdia. A EUROFOR fora para o efeito chamada a intervir na Antiga República Jugoslava (ARJ) da Macedónia, com base no seu conceito de forças declaradas, Forças à Ordem, da União Europeia. Esta operação visou contribuir para a consolidação da situação de segurança na região e desencorajar o ressurgimento de conflitos étnicos, bem como demonstrar o apoio e solidariedade da União Europeia para com as populações e seus governos, missão exigente e de contornos delicados.

O tenente-general Ferreira dos Santos cumpriu assim, com elevadíssima dedicação e zelo durante 26 meses, o comando da EUROFOR. O reconhecimento internacional e o apreço de que foi alvo durante este período são fruto das suas características pessoais e profissionais, referenciadas como as de um militar de elevada craveira profissional e de invulgares aptidões de liderança.

As elevadas capacidades pessoais e profissionais, aliadas ao seu carácter de excelência, conotam o tenente-general Ferreira dos Santos como um militar de elevadíssima craveira e um exemplo para todos os militares portugueses.

Neste sentido, é-me muito grato, como Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, louvar o tenente-general Luís Néilson Ferreira dos Santos e dar público testemunho das suas extraordinárias capacidades profissionais e humanas, sublinhando a

competência e exemplar dedicação com que desempenhou as funções de comandante da EUROFOR.

Do seu elevado desempenho resultaram elevado brio e lustre para o Exército Português, para as Forças Armadas, para a Defesa Nacional e para o País, pelo que classifico os serviços prestados como extraordinários, muito relevantes e distintíssimos.

Assim, manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos do artigo 13.º, do artigo 14.º e do n.º 1 do artigo 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar o tenente-general Luís Nélsion Ferreira dos Santos com a medalha de ouro de serviços distintos.

23 de Dezembro de 2004. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

## MARINHA

### Superintendência dos Serviços do Pessoal

#### Direcção do Serviço de Pessoal

#### Repartição de Militarizados e Civis

**Despacho (extracto) n.º 869/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Dezembro de 2004 do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, por delegação do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada:

Maria Calisto Leopoldino, assistente administrativa principal do escalão 1 do quadro do pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo — transferida, na mesma categoria, para o quadro do pessoal civil da Marinha. Esta transferência implica a exoneração no anterior lugar, com efeitos reportados à data da aceitação da nomeação no novo organismo.

29 de Dezembro de 2004. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento

**Despacho n.º 870/2005 (2.ª série).** — Tendo em vista assegurar o regular funcionamento do núcleo de apoio administrativo do meu Gabinete até ao fim do mandato do XVI Governo Constitucional, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, prolongo até à data da tomada de posse do novo titular do Ministério das Finanças o destacamento das funcionárias referidas no meu despacho n.º 16 689/2004 (2.ª série), de 22 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 16 de Agosto de 2004.

30 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Manuel Ferreira Teixeira*.

### Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

**Rectificação n.º 49/2005.** — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 11 947/2004 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 299, de 23 de Dezembro de 2004, a p. 19 059, relativo ao técnico profissional de 1.ª classe nomeado em comissão de serviço extraordinária para a realização de estágio de técnico de informática do grau 1, nível 1, David Miguel Marques Cotrim, rectifica-se que onde se lê «David Miguel Marques Cotrim [...] para realização de estágio de técnico de informática do grau 1, nível 1 (escalão 1, índice 280), pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 13 de Outubro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)» deve ler-se «David Miguel Marques Cotrim [...] para realização de estágio de técnico de informática do grau 1, nível 1 (escalão 1, índice 290), pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 13 de Outubro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)».

29 de Dezembro de 2004. — Por Delegação do Director-Geral, a Directora de Serviços, em regime de substituição, *Maria de Fátima Braz*.

### Instituto de Gestão do Crédito Público

**Aviso n.º 282/2005 (2.ª série).** — De harmonia com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 1/94, de 4 de Janeiro, dá-se conhecimento público aos portadores interessados de que a taxa média a vigorar no mês de Janeiro de 2005 é de 1,614 46%, a qual multiplicada pelo factor 1,10 é de 1,775 91%.

29 de Dezembro de 2004. — O Vogal, *António Pontes Correia*.

**Aviso n.º 283/2005 (2.ª série).** — De harmonia com o disposto na parte final do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 125/92, de 3 de Julho, dá-se conhecimento público aos portadores interessados de que a taxa de juro para o mês de Janeiro de 2005, já multiplicada pelo factor 0,96, é de 1,549 88%.

29 de Dezembro de 2004. — O Vogal, *António Pontes Correia*.

### Instituto de Informática

**Despacho n.º 871/2005 (2.ª série).** — 1 — No cumprimento da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, que aprovou o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, nomeadamente do artigo 21.º «selecção e provimento dos cargos de direcção intermédia», foi publicitada a vaga para o cargo de direcção intermédia do 2.º grau, chefe de divisão do Centro de Informação e Documentação do Instituto de Informática, na bolsa de emprego público, com o código de oferta OE200411/0301, e no jornal *Correio da Manhã*, de 11 de Novembro.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da referida lei, «a escolha deverá recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço».

3 — Considerando que o perfil pretendido se caracteriza por:

Larga experiência de gestão de bibliotecas e centro de documentação;

Sólidos conhecimentos e experiência no tratamento documental da área de informática e temas relacionados, assim como de sistemas de gestão documental, designadamente o sistema Basis/Techlib;

Administração dos dados da base de dados INFODOC, incluindo a gestão do Thesaurus das TIC utilizando o TM (Thesaurus Manager) e elaboração de listas permutadas;

Capacidade organizativa e de coordenação por forma a garantir a qualidade técnica adequada na prestação de serviços;

Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção intermédia.

4 — Analisadas as duas candidaturas apresentadas, verifica-se que a candidata Maria Fernanda Bernardes Lobo apresenta um *curriculum vitae* mais adequado às atribuições e objectivos do cargo.

5 — Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em comissão de serviço, a assessora principal Maria Fernanda Bernardes Lobo para o cargo de direcção intermédia do 2.º grau, chefe de divisão do Centro de Informação e Documentação, do quadro de pessoal dirigente do Instituto de Informática.

23 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho de Direcção, *João Paulo Barata Catarino Tavares*.

#### Curriculum vitae

Dados pessoais:

Nome — Maria Fernanda Bernardes Lobo;

Naturalidade — Lisboa;

Nacionalidade — portuguesa.

Habilitações e percurso profissional:

Curso superior de Biblioteconomia e Documentação da Federação Nacional das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara (FEFIEG), no Rio de Janeiro;

Iniciou a sua actividade profissional do Centro de Informações Nucleares da Comissão Nacional de Energia Nuclear, no Rio de Janeiro, em 1974 e 1975, como estagiária na área da documentação;

Em 1976 passou a colaborar na Fundação Casa de Rui Barbosa, no Rio de Janeiro, no tratamento do acervo bibliográfico do seu patrono;

Em Novembro de 1977 foi admitida no Instituto de Informática (II), em Alfragide, como técnica de 2.ª classe, ficando res-